



**Diferenças
que constroem,**
Compromisso social
e ético da Psicologia

MANUAL DE REPRESENTAÇÕES DO CRP SP



Diferenças
que constroem,
Compromisso social
e ético da Psicologia.

MANUAL DE REPRESENTAÇÕES DO CRP SP

1ª Edição
2023



Diretoria

Presidenta | Talita Fabiano de Carvalho
Vice-presidenta | Maria da Glória Calado
Secretária | Marta Eliane de Lima
Tesoureira | Eduardo de Menezes Pedroso

Conselheiras e Conselheiros Efetivos:

Ana Tereza da Silva Marques (CRP 06/141032)
Annie Louise Saboya Prado (CRP 06/86192)
Camila Prandini Prandini (CRP 06/157432)
Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379)
Eduardo de Menezes Pedroso (CRP 06/122428)
Ione Aparecida Xavier (CRP 06/27445)
Janaina Darli Duarte Simão (CRP 06/47523)
Lilian Suzuki (CRP 06/27810)
Luciane de Almeida Jabur (CRP 06/66501)
Magna Barboza Damasceno (CRP 06/66384)
Maria da Glória Calado (CRP 06/33194)
Marta Eliane de Lima (CRP 06/94890)
Mônica Cintrão França Ribeiro (CRP 06/20583)
Murilo Centrone Ferreira (CRP 06/142583)
Talita Fabiano de Carvalho (CRP 06/71781)

Conselheiras e Conselheiros Suplentes:

Camila Andrade de Oliveira (CRP 06/94895)
Carlos Eduardo Mendes (CRP 06/153775)
Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro (CRP 06/136173)
Davi Rodriguez Ruivo Fernandes (CRP 06/118838)
Fabiana Macena Luiz (CRP 06/148611)
Gabriela Alvim de Oliveira Freitas (CRP 06/149012)
Giseli de Fátima Assoni (CRP 06/72980)
Ivani Teixeira Mendes (CRP 06/42535)
Leonardo Maggi Gambatto (CRP 06/124424)
Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo (CRP 06/45952)
Mayara Aparecida Bonora Freire (CRP 06/120511)
Sonia Maria Motinho da Silva (CRP 06/12033)
Tayná Alencar Berti de Souza (CRP 06/83455)
Valeria Campinas Braunstein (CRP 06/31093)
Wilson Flávio Lourenço Nogueira (CRP 06/53258)

Sumário

Apresentação	7
Princípios do XVII Plenário (2022-2025)	9
Planejamento Estratégico Gestão 2022-2025	
Eixo 1: Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos de Psicologia	10
Eixo 2: O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e Direitos Humanos	11
Eixo 3: Do Exercício Profissional	12
Estrutura do CRP SP e Comissões	
Sistema Conselhos de Psicologia	13
Regimento Interno do CRP SP	
Resolução CFP nº 05/2023 - Comissões Permanentes	14
Resolução CRP 06 nº 03/2023 - Cria Subcomissões das Comissões Permanentes e as Comissões Especiais	19
Representações	22
Espaços de Participação e Controle Social.....	24
Legislações, Normativas, Resoluções e Publicações Importantes	26
Leis	26
Decretos	27
Resoluções Conselho Federal de Psicologia	27
Resoluções Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região	29
Outras Normativas	30
Referências Técnicas (CREPOP)	31
Anexo I - Relatório de participação em espaços de representação política	33

Apresentação

O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP SP tem como suas atribuições orientar, fiscalizar e regulamentar o exercício profissional.

Para o cumprimento de tais atribuições, muitas ações e atividades precisam ser desenvolvidas, assim como articulações são necessárias em conjunto com outros órgãos que versem, em alguma medida, sobre o trabalho da Psicologia.

Isso exige que a Autarquia tenha uma equipe de colaboradoras que possam auxiliar a gestão na execução dessas atividades, para além das conselheiras.

Hoje o CRP SP conta com psicólogas colaboradoras para suas ações nas diversas Comissões Permanentes – Comissão de Ética (COE), Comissão de Orientação e Fiscalização (COF), Comissão de Análise e Registro de Psicóloga e Psicólogo Especialista (CARPE), Comissão de Direitos Humanos (CDH), Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), Comissão de Comunicação Institucional (COMCOM), Comissão de Processos Legislativos e Concursos (CPLC) e outras de âmbito administrativo, de acordo com a Resolução CFP nº 05/2023, além das Comissões Especiais criadas pela Resolução CRP 06 nº 03/2023, como: História e Memória (CHM), Relações Étnico-Raciais (CRER), Psicologia Clínica e Avaliação Psicológica (PCAP) e Riscos, Emergências e Desastres (CRED).

Além disso, o CRP SP conta com colaboradoras que são representantes da Autarquia em outros órgãos de controle e participação social, como os conselhos estadual e municipais, de direitos e Políticas Públicas, fóruns, comitês de ética em pesquisa e espaços de representações pontuais como: participação em audiências públicas, em Instituições de Ensino Superior, reuniões de trabalho. Enfim, diversos espaços de representação institucional.

Destaca-se a importância de elaborar um instrumento que produz diálogo entre a gestão e as colaboradoras, dando subsídios para o alinhamento ético, técnico e político, abordando orientações para auxiliar nestas representações.

A Portaria CFP nº 06/2021, em seu Art. 5º, § 3º define que “Manual tem finalidade didática destinada a expor histórico, motivações, objetivos de elaboração de normativas e detalhar procedimentos profissionais e administrativos acerca de determinada matéria”.

Portanto, este documento tem como objetivo sistematizar diretrizes para o trabalho das colaboradoras, servindo como um potente instrumento de orientação e alinhamento ético, técnico e político dos princípios de defesa da gestão pública desta Autarquia, para serem discutidas visando à produção de orientação e defesa de direitos.

Vale ressaltar que as informações contidas neste manual são uma compilação de outros documentos já existentes no âmbito do CRP SP.

A Psicologia se constrói com as Diferenças, num compromisso Ético e Social!

Maria da Glória Calado
Conselheira Vice-Presidenta

Princípios do XVII Plenário (2022-2025)

- Defesa de uma Psicologia Ética que atenda às necessidades da sociedade considerando a diversidade social, econômica e cultural e seus impactos na produção do sofrimento.
- Difusão do conhecimento sobre a indissociabilidade entre defesa de direitos e Psicologias.
- Rompimento com a manicomialização, patologização, medicalização e judicialização nas práticas das Psicologias.
- Produção de orientação às diferentes áreas de atuação da Psicologia considerando suas especificidades e abordando problemáticas contemporâneas.
- Fortalecimento do Conselho como referência de formação em Ética Profissional levando em consideração as parcerias com entidades de formação, defesa de direitos trabalhistas e áreas da Psicologia.
- Ser espaço de acolhimento, orientação, proteção e referência para as psicólogas.
- Psicologia como Ciência e Profissão em defesa das psicólogas e com a participação ativa nas atividades fins do Conselho.
- Qualificação do diálogo e da comunicação institucional do CRP SP com as profissionais da Psicologia, numa estrutura ampliada, ativa e dialógica.
- Atendimento com qualidade, acessibilidade e celeridade para a garantia do direito aos serviços ofertados pelo CRP às profissionais da Psicologia.
- Realização de uma gestão pública, administrativa e financeira responsável, visando à promoção e garantia do direito ao trabalho das psicólogas.
- Equalização da estrutura financeira pela direta relação entre arrecadação e gastos referente à aplicabilidade da execução orçamentária na autarquia.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GESTÃO 2022-2025

Eixo 1: Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos de Psicologia

Resultado Gestão 1. Ter implementado estrutura de gestão democrática com processos de trabalho planejados e institucionalizados, de forma transversal, acessível, integrada, transparente e com produção de dados.

- 1.1.:** Ter adequado a estrutura funcional do CRP SP, a partir do dimensionamento do quadro funcional para recomposição dos territórios com a implantação plena do Plano de Emprego, Cargos e Salários (PECS).
- 1.2.:** Ter implantado e integrado os sistemas informatizados (SEI, BRC, Benner e produtos Zimbra/Implanta), garantindo o cumprimento das normativas (leis, resoluções, COREP), dos fluxos e processos de trabalho com formação permanente, transparência, produção, análise e segurança de dados.

Resultado Gestão 2. Ter desenvolvido uma cultura interna de comunicação dialógica, humanizada e democrática, considerando as singularidades das relações institucionais, sobretudo com as trabalhadoras.

- 2.1.:** Ter estabelecido um espaço permanente de diálogo e encontro entre trabalhadoras e gestoras para construir coletivamente e com corresponsabilidade, propostas que cuidem das relações de trabalho.
- 2.2.:** Ter construído diretrizes para uma política e programa de qualidade de vida do trabalho, que aborde as questões relacionadas à formação continuada, jornada de trabalho, saúde física, saúde mental, prevenção de acidente de trabalho, situações de assédio moral e de sofrimentos relacionados ao trabalho, com acolhimento, atenção, formação e cuidado.

Eixo 2: O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e Direitos Humanos

Resultado Gestão 3. Ter se consolidado como instituição de referência na luta contra violências estruturais nos níveis federal, estadual e municipal, em colaboração com os movimentos sociais, visando à construção democrática de Políticas Públicas.

- 3.1.:** Ter estreitado a comunicação e estabelecido vínculo com instâncias de defesa de Direitos Humanos - Defensoria Pública (no âmbito dos territórios) e Ministério de Direitos Humanos - e concretizar parcerias com o Ministério Público, Conselho Penitenciário, Fórum Estadual e Nacional de Trabalhadoras do SUAS (FETSUAS-SP), Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO), Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE) e Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP).
- 3.2.:** Ter ampliado em até 30% o número de representações, de forma qualificada, em órgãos de controle e participação social e movimentos sociais de defesa de Direitos Humanos, de crianças e adolescentes, álcool e drogas, raça e etnia, pessoas com deficiência, gênero, diversidade sexual e etarismo nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Resultado Gestão 4. Ter promovido ações que engajem a categoria no reconhecimento da indissociabilidade da atuação profissional com os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito.

- 4.1.:** Ter estabelecido com, ao menos, [metas definidas por sede/subsedes] instituições de ensino superior (IES) relações permanentes de orientação, com foco no diálogo sobre Direitos Humanos e o comprometimento com a Psicologia enquanto ciência e profissão, incidindo no processo formativo da

categoria em colaboração com as coordenadoras; coordenação de curso; professoras de ética e coordenadoras de estágio e em parceria com a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP).

Eixo 3: Do Exercício Profissional

Resultado Gestão 5. Ter articulado com instituições públicas, privadas e sindicais a promoção de direitos do exercício profissional e das condições de trabalho.

5.1.: Ter realizado mapeamento sobre as condições de trabalho para garantia da ética do exercício profissional em parceria com o Sindicato de Psicologia do Estado de São Paulo (SINPSI).

Resultado Gestão 6. Ser referência em orientação continuada a partir de metodologias inclusivas, participativas, emancipatórias e não punitivistas.

6.1.: Ter sistematizado uma base de dados com as principais demandas recorrentes da COE e COF como subsídio para as ações de orientação continuada para a categoria e para a sociedade.

Resultado Gestão 7. Ter executado projetos que contemplem a orientação do exercício ético e monitorado as diferentes práticas da Psicologia, dialogando sobre condutas emancipatórias.

7.1.: Ter implementado uma plataforma digital para a oferta e registro histórico de atividades presenciais/híbridas para orientação do exercício ético.

Resultado Gestão 8. Ter incidido na edificação de escuta construtiva e orientativa, ações, espaços e produções de materiais na temática da Psicologia Clínica, Psicoterapia e práticas correlatas, fomentando o engajamento e participação das psicólogas no Conselho, tornando-se referência ética para a atuação clínica e de suas amplitudes com base no Código de Ética da profissão e ciência dos atravessamentos sociais.

8.1.: Ter implementado estratégia de aproximação do CRP SP junto às psicólogas atuantes na Psicologia Clínica.

ESTRUTURA DO CRP SP E COMISSÕES

Sistema Conselhos de Psicologia

O CRP é uma autarquia federal, portanto, pessoa jurídica de direito público. Isso significa que, como os demais conselhos profissionais de fiscalização, sua gestão deve observar os princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, o princípio da legalidade.

Portanto, só é permitido fazer o que determina o quadro normativo que o regulamenta.

Os órgãos que compõem o Sistema Conselhos de Psicologia devem ser transparentes, eficientes, impessoais e as decisões administrativas devem ter amparo legal.

A gestão dos recursos dos conselhos regionais é fiscalizada pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Atualmente o Sistema Conselhos de Psicologia é formado por 24 Conselhos Regionais e pelo Conselho Federal de Psicologia sendo Autarquias Federais.

Conselho Regional de São Paulo da 6ª Região – CRP SP é onde está a maior concentração da categoria no país, de aproximadamente um terço das profissionais.

O CRP SP é formado por 30 conselheiras (15 efetivas e 15 suplentes) que compõem o Plenário.

A Diretoria é composta por presidência, vice-presidência, tesouraria e secretaria.

O CRP SP está organizado em 11 subsedes no Estado: Alto Tietê; Assis; Baixada Santista e Vale do Ribeira; Bauru; Campinas; Grande ABC; Metropolitana; Ribeirão Preto; São José do Rio Preto; Sorocaba; Vale do Paraíba e Litoral Norte.

REGIMENTO INTERNO DO CRP SP

Resolução CFP nº 05/2023 - Institui as Comissões Permanentes

Comissões Gestoras das Subsedes

São atribuições das Comissões Gestoras assumir as seguintes tarefas do CRP SP no seu território de atuação:

- Realizar a orientação e fiscalização do exercício profissional;
- Receber solicitações de registro de psicólogas;
- Fazer a recepção de novas psicólogas;
- Acolher e protocolar denúncias referentes ao exercício profissional, encaminhando para providências cabíveis;
- Realizar diligências;
- Proceder à administração financeira dos projetos desenvolvidos no seu território;
- Representar o Conselho nas representações territoriais;
- Promover a mobilização e organização das psicólogas para o processo democrático da Psicologia nos Congressos Regionais de Psicologia.

As integrantes da Comissão Gestora serão conselheiras ou psicólogas, todas residentes no território, indicadas e aprovadas pelo plenário.

Assim, para garantir a ampla participação da categoria numa lógica descentralizada e territorializada, cabe à Comissão Gestora apontar a necessidade e a criação de suas subcomissões temáticas, alinhadas ao Planejamento Estratégico da gestão.

Comissão de Orientação e Fiscalização (COF)

Órgão permanente do CRP SP responsável por orientar a categoria quanto ao exercício profissional e fiscalizar a qualidade ética dos serviços prestados pelas psicólogas nos diversos espaços de atuação, seguindo o que preconiza o Código de Ética da Psicologia.

A equipe da COF do CRP SP é composta por trabalhadoras, conselheiras e psicólogas colaboradoras.

As orientações sobre os mais diferentes temas da atuação profissional são realizadas por e-mail, telefone, presencialmente e por ofícios.

As fiscalizações subdividem-se em cinco modalidades, conforme a Resolução CFP nº 10/2017, artigo 19:

- I. Inspeção de Pessoa Jurídica, motivada pela inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia;
- II. Análise e acompanhamento da prestação de serviços psicológicos realizados por meios tecnológicos de comunicação à distância;
- III. Diligência, para atender solicitação da Comissão de Ética;
- IV. Averiguação, por denúncia, informação ou notícia que podem indicar irregularidade ou exercício ilegal da profissão;
- V. Estratégica, a partir de diferentes áreas de atuação que demandem aproximação e/ou intervenção do Sistema Conselhos.

Também, para assegurar a ampla participação da categoria numa lógica descentralizada e territorializada, cabe à COF apontar a necessidade e a criação de suas subcomissões temáticas, alinhadas ao Planejamento Estratégico da gestão.

Comissão de Ética (COE)

Órgão permanente e especial de assessoramento ao plenário e à Diretoria do CRP SP na aplicação do Código de Ética Profissional e do Código de Processamento Disciplinar (CPD).

Conduz os processos disciplinares, apropria-se da legislação interna e externa referente ao exercício profissional, informa ações, assessora e propõe decisões a respeito de medidas em sua área e trabalha em articulação com as demais Comissões e órgãos do CRP SP.

Composta por conselheiras, psicólogas técnicas, colaboradoras e mediadoras.

Atende ao preconizado na Resolução CFP nº 11/2019, que institui o Código de Processamento Disciplinar (CPD).

A COE possui em sua estrutura a Câmara de Mediação (CAM COE) composta por conselheiras, apoio técnico, apoio administrativo e apoio jurídico. Além disso, dispõe de mediadoras independentes e conselho consultivo.

A CAM COE tem por objetivos: conduzir procedimentos de mediação e outros meios consensuais e restaurativos de resolução de conflitos nos processos ético-disciplinares e desenvolver programas destinados a estimular a autocomposição no âmbito de atuação do CRP SP.

Comissão de Direitos Humanos (CDH)

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) é instituída como órgão permanente do CRP SP, de caráter consultivo e as-

sensoramento, cujas atribuições visam a incentivar a reflexão sobre os Direitos Humanos inerentes à formação e ao exercício profissional, assim como articular a defesa e garantia de Políticas Públicas.

Pode também intervir em situações nas quais existam violações de direitos e sejam produtoras de sofrimento psíquico a partir das atribuições do CRP SP, colaborando com organismos e movimentos sociais que atuem em defesa dos Direitos Humanos.

A CDH busca analisar as formas de desigualdade social e de opressões interseccionadas, como machismo, racismo, lgbtqiap+fobia, classismo, capacitismo, etarismo, manicomialização, patologização e outras, que violem os Direitos Humanos e provoquem sofrimento psíquico e social, a fim de orientar a categoria sobre o exercício profissional.

Para assegurar a ampla participação da categoria numa lógica descentralizada e territorializada, cabe à CDH apontar a necessidade e a criação de suas subcomissões temáticas, alinhadas ao Planejamento Estratégico da gestão.

Comissão de Comunicação Institucional (COMCOM)

Tem como atribuições:

- Fazer a gestão dos canais do CRP SP (site, redes sociais e *app*);
- Planejar, criar, e acompanhar as campanhas, ações e projetos de comunicação;
- Divulgar notas, informes, posicionamentos, orientações e notícias do cotidiano;
- Produzir publicações gráficas: Jornal Psi, cadernos temáticos, cartilhas, manuais, relatórios;
- Assessorar a imprensa, em contato com jornalistas, canais e influenciadoras;

- Realizar eventos online e presenciais, como seminários, mostras, premiações, rodas de conversas, *lives*;
- Conduzir a gestão do Centro de Documentação (CEDOC) e repositório digital;

Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP)

O CREPOP é uma iniciativa do Sistema Conselhos de Psicologia (CFP e CRPs) regulamentado pela Resolução CFP nº 14/2022 criado para promover a qualificação da atuação profissional de psicólogas nas diversas Políticas Públicas.

Conta com uma diversidade de publicações chamadas de Referências Técnicas cujo objetivo é orientar o exercício profissional nas Políticas Públicas.

Realiza pesquisas nacionais sobre a prática profissional nas diversas Políticas Públicas executadas a nível estadual pelos CREPOPs nos CRPs, responsáveis pela coleta de dados que darão subsídios à elaboração das Referências Técnicas.

Nos Conselhos Regionais de Psicologia, realiza as seguintes atividades no âmbito das Políticas Públicas: subsidia a interlocução da Psicologia em espaços de formulação, gestão e execução dessas Políticas Públicas e em fóruns específicos das políticas de educação permanente; promove o conhecimento sobre as práticas de psicólogas em atuações diversas; fomenta a presença de psicólogas em campos de atuação emergentes.

No CRP SP, o CREPOP funciona como instrumento da gestão na potencialização das atividades e ações que versem sobre a interface da Psicologia com as Políticas Públicas, realizando, inclusive, levantamento de dados no Estado.

Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga Especialista (CARPE)

A CARPE, de caráter permanente, visa a analisar o Registro Profissional de Especialista sendo concedido pelo CRP e comprova que a psicóloga tem a qualificação necessária para atuar profissionalmente na especialidade escolhida.

O registro de psicóloga especialista atesta a experiência profissional na área de especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia e não constitui condição obrigatória para o exercício profissional.

Resolução CRP 06 nº 03/2023 - Cria Subcomissões das Comissões Permanentes e as Comissões Especiais

Subcomissões das Comissões Permanentes

As Subcomissões são organizações internas das Comissões Permanentes do CRP SP que visam a aprofundar discussões temáticas para responder às demandas da categoria e da sociedade, devendo estar vinculadas às ações do Planejamento Estratégico, no Plano de Ação e com justificativas expostas.

As subcomissões serão compostas por conselheiras e convidadas.

As membras das Subcomissões indicarão sua coordenação, sob aprovação da Comissão Permanente vinculada. As coordenadoras deverão ser membras de COE e/ou COF.

As subcomissões podem propor ações às Comissões Permanentes quando necessário, sendo a aprovação para realização obrigatória e com disponibilidade orçamentária para tal.

As Comissões Permanentes reunir-se-ão ao menos uma vez com as Subcomissões para os necessários alinhamentos técnico-administrativos.

As ações das Subcomissões devem estar previstas no orçamento destinado previamente para este fim, aprovado pelo Plenário, incluindo recursos humanos e outras despesas administrativas e de infraestrutura.

Fórum de Gestoras

Os Fórum de Gestoras são encontros quadrimestrais de todas as gestoras do CRP SP, devendo dele participar tanto as conselheiras e gestoras, coordenadoras de Comissões Permanentes e Especiais quanto as trabalhadoras integrantes da equipe de gestão, conforme Resolução CRP 06 nº 03/2022.

Fórum de Coordenadoras das Subsedes

O Fórum de Coordenadoras das Subsedes são reuniões mensais voltadas às discussões administrativas, funcionais e alinhamentos técnico-políticos das Subsedes entre as coordenadoras das Comissões Gestoras, Diretoria e equipe de gestão, conforme Resolução CRP 06 nº 03/2022.

Comissões Especiais

Comissão Especial de História e Memória da Psicologia (CHM)

A CHM tem como atribuições:

- Incentivar a reflexão sobre a história e memória da Psicologia relativamente à formação, à prática profissional e à pesquisa em Psicologia;
- Ampliar os trabalhos de pesquisa e divulgação sobre as psicólogas pioneiras do Estado de São Paulo de acordo com a indicação do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP);

- Desenvolver ações de ampliação do reconhecimento dos campos históricos e emergentes de atuação das psicólogas e das instituições que foram importantes para a consolidação da Psicologia como ciência e profissão;
- Produzir conteúdo e desenvolver espaços de diálogo para acesso ao acervo do CRP SP junto à categoria;
- Ampliar a produção e difusão do conteúdo das ferramentas de acesso, por meio da atualização permanente da Linha do Tempo da Psicologia em São Paulo e do Repositório Digital Fúlvia Rosemberg.

Comissão Psicologia Clínica e Avaliação Psicológica (CPAP).

A CPAP tem como atribuições :

- Subsidiar o cumprimento do Resultado Estratégico para discutir e construir orientações sobre a diversidade da Psicologia Clínica a partir das Psicoterapias, Avaliação Psicológica e Neuropsicologia, ou outras que mostrarem emergentes;
- Discutir, em todo o Estado, as temáticas para propor ações com a categoria;
- Amparar o Plenário nas temáticas de sua competência elaborando pareceres.

Comissão Riscos, Emergências e Desastres (CRED)

A CRED tem como atribuições:

- Favorecer aspectos, como a legitimação, o reconhecimento, as condições de trabalho e da formação, além da inserção nas Políticas Públicas na área de emergências e desastres;

- Transversalizar as presenças qualificada da Psicologia nas pautas de riscos, emergências e desastres, discutindo as especificidades nas diversas Políticas Públicas da defesa civil, saúde, assistência social e educação;
- Refletir, dialogar e propor melhorias para temas específicos pertinentes à Psicologia enquanto Ciência e profissão, articulando ações internas e externas subsidiando o Plenário em suas orientações sobre o tema.

Comissão Relações Étnico-Raciais (CRER)

A CRER tem como atribuições:

- Implantar e coordenar as políticas de ações afirmativas do Sistema Conselhos de Psicologia;
- Propor ações no âmbito do CRP SP de políticas afirmativas e de combate ao racismo institucional;
- Interseccionar ações antirracistas em defesa da população negra;
- Articular e discutir questões da ciência psicológica voltadas para a atuação com população indígena.

REPRESENTAÇÕES

A presença institucional do CRP SP dá-se em órgãos de controle e participação social com mandatos determinados, além de atividades de representações pontuais.

Na atividade de representação é fundamental que esteja presente a observância aos aspectos éticos e científicos da Psicologia previstos no Código de Ética Profissional da Psicóloga (Resolução CFP nº 10/2005) em articulação com as questões políticas que nos cercam.

Sempre de forma orientativa, os saberes técnicos da Psicologia devem estar comprometidos com a defesa da garantia de direitos para a sociedade, com respeito aos Direitos Humanos, à diversidade e ao exercício da democracia.

É importante que o CRP SP seja representado por pessoas alinhadas em validar nosso compromisso ético e social. Por isso, consideramos fundamental que haja diálogo entre a representante e a gestão.

Para que o CRP SP possa ter o acompanhamento cotidiano das representações, das defesas e ações realizadas, bem como do registro institucional e histórico, é imprescindível o preenchimento do Relatório de Participação em Espaços de Representação Política (conforme ANEXO I) disponibilizado pela Autarquia, que é responsável pela representação e que está no escopo da vice-presidência, no prazo máximo de 10 dias úteis após a realização da atividade, conforme Resolução CRP 06 nº 05/2023.

O Relatório de Atividades deverá ser preenchido para fins de ressarcimento indenizatório do Auxílio Representação e da Diária, pois o mesmo é componente do processo de Prestação de Contas.

O Cronograma de participação nas representações permanentes deve ser apresentado à Comissão Permanente ao qual esteja vinculada. O teto de participação, para fazer jus ao ressarcimento indenizatório, será o previsto na Resolução CRP 06 nº 05/2023. Os casos excepcionais deverão ser autorizados pela Diretoria.

Também é possível que a representante seja convidada para reunião da respectiva Comissão permanente ou especial, subsequente à atividade da qual participou, de modo que possa apresentar as informações e encaminhamentos de sua representação para construir um espaço frequente de alinhamento e compartilhamento, tanto dos desdobramentos das atividades, quanto de encaminhamentos de ações pertinentes, como parcerias para orientação à categoria.

ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

São espaços colegiados, temáticos, permanentes e descentralizados de participação e democratização das decisões relacionadas às Políticas Públicas e garantia de direitos.

Dentre estes espaços destaca-se:

- Conselhos e Conferências: nacionais, estaduais e municipais.
- Fóruns e Movimentos Sociais.
- Comitês de Ética em Pesquisa
- Entidades da Psicologia
- Outras Representações pontuais como: audiências públicas, Congressos, Seminários, Eventos, reuniões com Instituições Públicas, etc.

O CRP SP tem como objetivo, nestes espaços, assegurar a democratização das decisões; participar da identificação de problemas e propor encaminhamentos e soluções alicerçadas nos princípios desta gestão pública, no Planejamento Estratégico, na defesa de direitos e nas diretrizes profissionais da Psicologia; apoiar-se nas normas, resoluções e materiais do Sistema Conselhos de Psicologia a fim de orientar e encaminhar questões técnicas e políticas nos espaços de discussão e/ou deliberação; representar o Plenário do CRP SP alinhado às diretrizes da gestão.

Fluxo Institucional para as Representações

Cada Comissão Permanente ou Especial, ao receber o convite institucional, indica sua representante para a vice-presidência, que envia ofício/resposta a fim de acompanhar e atualizar as informações no Estado.

Caso o pedido de Representação chegue direto à Diretoria, o mesmo deve ser encaminhado à Comissão Permanente de referência para indicação e deve ser devolvido à vice-presidência para tramitação institucional.

Mesmo não havendo representação, o ofício de agradecimento/justificativa deve também seguir com cópia para a vice-presidência.

Da mesma forma, quando houver designação a Órgãos de Controle Social e/ou Entidades, os ofícios com as indicações necessitam seguir com cópia para a vice-presidência.

Para representação em instâncias internas de âmbito estadual ou territorial, a representante deve ser indicada à vice-presidência e informada ao Plenário, para referendamento.

É necessário que cada representação tenha, no âmbito das Subsedes, gestora e pessoa administrativa de referência.

No caso das representações estaduais, a referência é a vice-presidência, com o apoio da secretaria administrativa, bem como da Comissão Estadual de Referência.

Os órgãos que possuam representações deverão garantir pautas permanentes em suas reuniões para discussões e acompanhamentos e apresentar os relatórios de atividades realizadas nestes espaços.

Bimestralmente, deverão ocorrer reuniões entre as Comissões Permanentes ou Especiais com as colaboradoras.

LEGISLAÇÕES, NORMATIVAS, RESOLUÇÕES E PUBLICAÇÕES IMPORTANTES

Leis

- 1.1 Lei nº 4.119/1962 (dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de psicóloga).
- 1.2 Lei nº 5.766/1971 (cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências).
- 1.3 Lei nº 6.839/1980 (dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões). Lei nº 8.080/1990 (Sistema Único de Saúde - SUS).
- 1.4 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).
- 1.5 Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).
- 1.6 Lei nº 10.216/2001 (dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental).
- 1.7 Lei nº 10.741/2003 (dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências).
- 1.8 Lei nº 11.340/2006 (cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher - Lei Maria da Penha).
- 1.9 Lei nº 12.435/2011 (dispõe sobre a organização da Assistência Social).
- 1.10 Lei nº 13.140/2015 (dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública).

- 1.11 Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 1.12 Lei nº 13.787/2018 (dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente).
- 1.13 Lei nº 13.935/2019 (dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica).

Decretos

- 2.1 Decreto nº 53.464/1964 (regulamenta a Lei nº 4.119/1962, que dispõe sobre a Profissão de Psicóloga).
- 2.2 Decreto nº 79.822/1977 (regulamenta a Lei nº 5.766/1971, que criou o Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências).

Resoluções Conselho Federal de Psicologia

- 3.1 Resolução CFP nº 01/1999 (normas de atuação para as psicólogas em relação à Orientação Sexual).
- 3.2 Resolução CFP nº 018/2002 (estabelece normas de atuação para as psicólogas em relação a preconceito e discriminação racial).
- 3.3 Resolução CFP nº 10/2005 (aprova o Código de Ética Profissional da Psicóloga).
- 3.4 Resolução CFP nº 01/2009 (dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos).

- 3.5 Resolução CFP nº 008/2010 (dispõe sobre a atuação da psicóloga como perita e assistente técnica no Poder Judiciário).
- 3.6 Resolução CFP nº 003/2017 (institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia).
- 3.7 Resolução CFP nº 010/2017 (institui a Política de Orientação e Fiscalização do Sistema Conselhos de Psicologia).
- 3.8 Resolução CFP nº 01/2018 (estabelece Normas de atuação para as psicólogas em relação às pessoas transexuais e travestis).
- 3.9 Resolução CFP nº 11/2018 (regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação).
- 3.10 Resolução CFP nº 006/2019 (institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela psicóloga no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019).
- 3.11 Resolução CFP nº 011/2019 (institui o Código de Processamento Disciplinar).
- 3.12 Resolução CFP nº 016/2019 (dispõe sobre o registro e cadastro de Pessoas Jurídicas).
- 3.13 Resolução CFP nº 008/2022 (estabelece normas de atuação para profissionais da Psicologia em relação às bissexualidades e demais orientações não monossexuais).
- 3.14 Resolução CFP nº 013/2022 (dispõe sobre diretrizes e deveres para o exercício da psicoterapia por psicólogas).

- 3.15 Resolução CFP nº 031/2022 (estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 09/2018).
- 3.16 Resolução CFP 005/2023 (aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - 6ª Região).
- 3.17 Resolução CFP 008/2023 (altera o Manual de Procedimentos Administrativo e Financeiro do Sistema Conselhos de Psicologia (Anexo da Resolução CFP nº 20/2018), a Resolução CFP nº 03/2007, a Resolução CFP nº 16/2019, e dá outras providências).

Resoluções Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região

- 4.1 Resolução CRP SP 001/2016 (cria a Câmara de Mediação da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP SP (CAM/COE) e aprova seu regulamento).
- 4.2 Resolução CRP SP nº 02/2016 (dispõe sobre procedimentos internos a serem adotados pelo CRP SP, nos casos de comprovado exercício irregular ou ilegal da profissão de psicóloga).
- 4.3 Resolução CRP SP 006/2020 (dispõe sobre os procedimentos de orientação e fiscalização do CRP SP para Pessoas Jurídicas).
- 4.4 Resolução CRP SP 003/2022 (dispõe sobre a Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP SP).

Outras Normativas

- 5.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU – 1948).
- 5.2 Resolução CNJ nº 125/2010 (dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário).
- 5.3 Resolução do Conselho Econômico e Social da ONU nº 2002/2012 (princípios básicos para utilização de programas de Justiça Restaurativa em matéria criminal).
- 5.4 Resolução CNS nº 218/1997 (reconhece como profissional de saúde de nível superior a categoria de psicóloga).
- 5.5 Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).
- 5.6 Resoluções MS/CNS nº 466/2012 e nº 510/2016 (aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos).
- 5.7 Portaria MS nº 1271/2014 (define a lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional).
- 5.8 Lei nº 13.460/2017 (dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos da usuária dos serviços públicos da administração pública).
- 5.9 Resolução CNS nº 553/2017 (aprova a atualização da Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde).
- 5.10 Fôlderes da Série “CRP SP ORIENTA” (disponível no site do CRP SP www.crsp.org em Orientação > CRP SP Orienta).

Referências Técnicas (CREPOP)

- Relações raciais: referências técnicas para a prática da psicóloga.
- Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas em Políticas Públicas de Mobilidade Humana e Trânsito.
- Referências Técnicas para Atuação das Psicólogas em Questões Relativas à Terra.
- Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas na Educação Básica.
- Referências técnicas para Atuação de Psicólogas em Políticas Públicas de álcool e outras drogas.
- Saúde da trabalhadora no âmbito da saúde pública: referências para Atuação da Psicóloga.
- Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas em Políticas Públicas de Esporte.
- Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas em varas de família.
- Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas nos serviços hospitalares do SUS.
- Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas na Atenção Básica à Saúde.
- Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas com Povos Tradicionais.
- Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas na Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual.
- Referências técnicas para Atuação de Psicólogas na Política de Segurança Pública.
- Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas nos Programas e Serviços de IST/HIV/Aids.
- Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas no Sistema Prisional.

ANEXO I

Relatório de participação em espaços de
representação política

Preencha diretamente neste link:

<https://bit.ly/3qX6JBi>





Conselho
Regional de
PSICOLOGIA SP

www.crpssp.org.br